Lei nº 5/1983

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispõe sobre o aumento e fixação de salários dos Servidores Públicos Municipais de Bataiporã-MS, e dá outras providências.

LEI Nº-005/83, De 01 de junho de 1983.

Dispõe sobre o aumento e fixação de salários dos Servidores Públicos Municipais de Bataiporã--MS, e dá outras providências.

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado e fixado os salários dos Servidores Públicos Municipais de Bataiporã de conformidade com o anexo nº-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de 1983.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, ao primeiro dia do mês de junho de 1983.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06 (seis) de Lei, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO

Secretário

LEI Nº-005/83, De 01 de junho de 1983. — ANEXO Nº1

DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO SALARIAL

Servidor Público Municipal lotado na função de	Salário Mensal Fixado
Secretário Geral	Cr$–183.600,00
Fiscal Geral	Cr$–153.000,00
Encarregado do Setor Pessoal	Cr$–153.000,00
Encarregado dos Serviços Contábeis	Cr$–153.000,00
Tesoureiro Municipal	Cr$–153.000,00
Supervisor de Serviços Externos da Municipalidade	Cr$–115.000,00
Auxiliar de Serviços Contábeis no Setor de Educação	Cr$–110.000,00
Encarregado da Tributação Municipal	Cr$–100.000,00
Auxiliar de Fiscalização Geral	Cr$–100.000,00
Diretor das Escolas Rurais	Cr$–84.000,00
Motorista de Ônibus	Cr$–80.000,00
Motorista do Gabinete do Prefeito	Cr$–80.000,00
Supervisora da Merenda Escolar	Cr$–75.000,00
Chefe do Almoxarifado	Cr$–75.000,00
Auxiliar da Contadoria	Cr$–75.000,00
Operador de Patról	Cr$–70.000,00
Operador de Trator de Esteira	Cr$–70.000,00
Operador de Pá Carregadeira	Cr$–70.000,00
Encarregado da Fábrica de Artefatos de Cimento	Cr$–70.000,00
Carpinteiro do Setor Rodoviário	Cr$–70.000,00
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento -UMC.-INCRA	Cr$–65.000,00
Operador do Trator da Limpeza Pública	Cr$–65.000,00
Motorista do Setor de Saúde	Cr$–65.000,00
Escriturário de Contabilidade	Cr$–65.000,00
Servente da Horta Comunitária	Cr$–60.000,00
Encarregado do Mobral	Cr$–60.000,00
Fiscal de Rua	Cr$–60.000,00
Secretária do Setor de Educação	Cr$–60.000,00
Escriturário do Serviço Pessoal	Cr$–60.000,00
Motorista do SMER	Cr$–56.000,00
[illegible]	Cr$–46.000,00

(CONTINUA)

CONTINUAÇÃO DO ANEXO Nº1 DA LEI Nº-005/83.

Servidor Público Municipal lotado na função de	Salário Mensal Fixado
Telefonista	Cr$–40.000,00
Bibliotecária	Cr$–40.000,00
Auxiliar de Serviço Social	Cr$–40.000,00
Período de Aulas de Professor Normalista	Cr$–35.000,00
Copeira	Cr$–30.600,00
Zeladora do Paço Municipal	Cr$–30.600,00
Contínuo do Setor de Educação	Cr$–30.600,00
Servente Encarregada da Merenda Escolar do Pré-Primário	Cr$–30.600,00
Período de Aulas de Professor Leigo	Cr$–23.000,00

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, ao primeiro dia do mês de junho de 1983.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06 (seis) de Lei, e afixado em local de costume, em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO

Secretário